



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 523/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso das atribuições legais que lhe concede a Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 816/2017, **DESIGNA** os servidores SANDRA SALETE LORENZETTI ROLOFF, matrícula nº 773 e FLÁVIO NIRCEU JUNG, matrícula nº 144, para a função de gestores da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia – APAE, que tem por objeto prestação de atendimento, tratamento e orientação às pessoas com deficiências intelectual e/ou múltipla, síndromes, e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, do Município de Paverama. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 007/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 23 de dezembro de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 23/12/2022.

Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....dias a contar de 23 / 12 / 2022

